



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 03/09/87

Favoráveis: 04

Contrários: 06

Decisão: Rejeitado

[Assinatura]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 198/07

Requisição de informações ao Prefeito Municipal sobre despesas e contratos feitos à conta de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Birigüi.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficial ao Senhor Prefeito Municipal, dele requisitando informações sobre despesas e contratos feitos pela Santa Casa de Misericórdia de Birigüi, à conta de convênio firmado com base em autorização dada pela Lei nº 4.902, de 27 de julho de 2.007, reportando-se o Chefe do Executivo aos seguintes quesitos:

1. quais os contratos firmados para execução do objeto do convênio autorizado pela Lei nº 4.902?

1.1 – discriminar datas das assinaturas, valores, objeto de cada contrato e as pessoas, físicas ou jurídicas contratadas;

2. quais as despesas gerais feitas em razão do convênio, sejam relacionadas a utensílios, aparelhos médicos, medicamentos e demais insumos? Discriminar se foram feitas mediante contrato ou mediante recibo.

Talvez seja interessante lembrar ao Chefe do Executivo Municipal que a Santa Casa de Misericórdia de Birigüi é entidade que se encontra sob intervenção do Município, submetida, portanto, às prerrogativas do Legislativo Municipal em requisitar informações sobre suas atividades e



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

funcionamento. Aliás, há aproximadamente vinte anos sob intervenção, poder-se-ia dizer que a Santa Casa de Misericórdia de Birigüi foi submetida a um processo de municipalização branca, ou, de gaveta, como se costuma dizer hodiernamente. Não bastasse isso, em se tratando de convênio está ela sujeita a prestação de contas específica, que pode ser repassada à Câmara quando esta fizer requisição de informações.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 3 de setembro de 2.007.

= JOSÉ FERMINO GROSSO, =
VEREADOR.